



Decreto Nº 04 - de 02 de Janeiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
2.02.00.18.542.0019.2.0018-2.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO USINA LIXO	- - - - - R\$	4.300,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	4.300,00
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2.02.03.18.541.0019.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.39.00	MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - - R\$	5.640,00
Total da Sub-Unidade 03		- - - - - R\$	5.640,00
Total da Unidade 02		- - - - - R\$	9.940,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.365.0007.2.0057-2.540.000 - 3.1.91.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL - CRECHE	- - - - - R\$	4.079,81
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	4.079,81
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	4.079,81
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	693,00
2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	693,00
Total da Sub-Unidade 02		- - - - - R\$	1.386,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	1.386,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.245.0017.2.0117-2.500.000 - 3.1.90.13.00	MANTER O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	234,29
2.14.00.08.244.0016.2.0110-2.661.000 - 3.3.90.39.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	3.734,29
Total da Unidade 14		- - - - - R\$	3.734,29
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	19.140,10
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 19.140,10

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 02 de Janeiro de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70